LEI MUNICIPAL Nº 339/98, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.998

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Pr. ANANIAS FERREIRA LOPES, a antiga Rua do Ipê, localizada no Bairro Santa Cecília.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 26 de fevereiro de 1.998

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal